



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1127

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1127

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.548/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração no art. 4º, constante do Anexo do Decreto nº 3.693, de agosto de 2009, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - Comtur.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 3.483, de 11 de maio de 2018, que alterou o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.775, de 20 de maio de 2009, para modificar sua composição:

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o art. 4º, constante do Anexo do Decreto nº 3.693, de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º: O COMTUR fica constituído por membros titulares e suplentes, nos seguintes seguimentos:

I - Do Poder Público:

- a - Representante Municipal do Turismo;
- b - Representante Municipal da Cultura;
- c - Representante Municipal da Educação;
- d - Representante Municipal do Meio Ambiente;
- e - Representante Municipal do Esporte e Lazer;
- f - Representante do Gabinete do Prefeito.

II – Da Iniciativa Privada:

- a - Representante da Imprensa/Comunicação;
- b - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Viradouro - ACIAV;
- c - Representante dos Artesãos/Artistas Plásticos;
- d - Representante dos Pescadores;
- e - Representante dos Hospedeiros;
- f - Representante dos Restaurantes;

g - Representante dos Bares e Similares;

h - Representante da ONG Cultural, Ambiental e de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico PRINCESINHA DO RIO PARDO – CAPRE;

i - Representante dos Transportadores;

j - Representante dos Promotores de Eventos;

k – Representante de Atrativos Turísticos;

l – Outro Representante do Comércio Local.

III – Outras Representatividades sem direito a voto:

a - Representante dos Vereadores;

b - Representante da Polícia Militar;

c - Representante da Polícia Civil.”

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.549/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias que especificam e dá providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que o povo brasileiro tem o futebol como à modalidade esportiva preferida, sendo o evento revestido do patriotismo e da cultura brasileira;

CONSIDERANDO que todas as atividades econômicas modificam seus expedientes para que seus colaboradores possam assistir aos jogos desse certame;

CONSIDERANDO que a suspensão de expediente em dias específicos, se demonstra medida para contenção de despesas dentre elas gastos com energia elétrica, água, telefone, material de consumo e limpeza, cuja diminuição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1127

Página 3 de 7

contribui para a estabilidade do equilíbrio financeiro e das contas municipais;

DECRETA:

Artigo 1º)- O expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias ocorrerá da seguinte forma:

I –no dia 06/07/2018 sexta-feira, o expediente matutino se estenderá até as 13 horas e ficará suspenso após este horário, retornando a normalidade no dia subsequente;

II – no dia 10/07/2018 terça-feira, na hipótese de ocorrer à classificação da Seleção Brasileira de Futebol para semifinal da Copa do Mundo, o expediente matutino será encerrado as 11 horas e ficará suspenso após este horário, retornando a normalidade no dia subsequente.

Artigo 2º) - Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de alteração, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME. Nº0119/2018 de 06 de Julho de 2018.

“Dispõe sobre o afastamento da Sra. Ana Cláudia Rossini Venturini, servidora municipal, Titular do cargo de Professor de Educação Básica II (PEB – II)”,

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

com fundamento no Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro e a Lei Complementar nº. 075/2018 de 05 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o afastamento da Sra. Ana Cláudia Rossini Venturini, RG: 44.031.620-0, CPF: 363.113.648-08 servidora municipal, Titular do cargo de Professor de Educação Básica II – (PEB – II), disciplina Educação Física, lotada na EMEF. Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto, pelo período de 02 anos a contar de 07 de Julho de 2018 a 05 de Julho de 2020, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro e a Lei Complementar nº. 075/2018 de 05 de Junho de 2018.

Artigo 2º - Ficarão automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06
Julho de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA S. G. Nº 033/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Instaura procedimento administrativo disciplinar e dá outras providências”

Sebastião de Deus Moreira, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da Lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1127

Página 4 de 7

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 253/2018, decorrente do ofício subscrito pelo Chefe da Seção de Recursos Humanos referente a suposta falta funcional grave, concernente à inassiduidade injustificada de servidor municipal ocupante do cargo de escrivão.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 27, de 13 de janeiro de 2017, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observados o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 03 de julho de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 048/2018 - Processo Administrativo nº 116/2018 – Registro de Preços nº 023/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos quatro dias do mês de julho de 2018 o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seus itens foram Adjudicados à proponente:

HP ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ 03.565.065/0001-72

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	-------	-----	----------------	-------------

1	008.002.002	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70.	TONELADA	2891	R\$ 270,00	R\$ 780.570,00
2	008.000.006	EMULSAO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	KG	77435,9	R\$ 3,00	R\$ 232.307,70
VALOR GLOBAL						R\$ 1.012.877,70

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 04 de julho de 2018.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR

PREGOEIRO

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 116/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2018, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: HP ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 03.565.065/0001-72, pelo valor global de R\$ 1.012.877,70 (um milhão doze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Viradouro - SP, em 04 de julho de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1127

Página 5 de 7

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa: HP ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 03.565.065/0001-72, pelo valor global de R\$ 1.012.877,70 (um milhão doze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Viradouro - SP, em 04 de julho de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

Ata de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HP ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção para execução de recomposição e recapeamento de pavimento asfáltico.

Valor: R\$ 1.012.877,70

Vigência: 04/07/2018 à 04/07/2019.

Viradouro, 05 de julho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1127

Página 6 de 7

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 006

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna pública a Retificação da Homologação das Inscrições ficando inclusos os candidatos a seguir:

EMEF MILTON MARÇAL SILVEIRA			
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
0000913	AMANDA CRISTINA INÁCIO	24/11/1997	AUXILIAR DE SERVIÇOS
0000039	JULIANA MARA MORRA	28/12/1983	SECRETÁRIO DE ESCOLA
0000295	LARISSA DE CARVALHO AMÉRICO	26/12/1991	SECRETÁRIO DE ESCOLA

EMEF. PROFª. MARILIA RIBEIRO PORTO ROSSETO			
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
0000659	BRENDA JORGE	06/06/1996	NUTRICIONISTA
0000105	ALINE CRISTIANE DA SILVA MIRANDA	09/11/1989	FISIOTERAPÊUTA
0001060	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	27/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO
0000390	MAISA CAROLINA DA SILVA MIRANDA	06/04/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO
0001083	RUBIA DE PAULA	29/11/1993	MÉDICO VETERINÁRIO
0000652	TAÍS APARECIDA PIMENTEL	13/10/1984	AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, 06 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano V | Edição nº 1127

Página 7 de 7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO ALERTA:

